INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
CONCRETO GENEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ/MF nº 58.557.680/0001-29

Pelo presente instrumento particular,

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021 , doravante designada "ADMINISTRADORA", na qualidade de Administradora do **CONCRETO GENEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE ILIMITADA** , inscrito no CNPJ/ME sob o nº **58.557.680/0001-29** ("Fundo"), considerando que até a presente data o referido Fundo não iniciou suas atividades, resolve:

I. O ajuste da redação do Art. 15 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, a fim de retirar a menção à "Taxa de Performance", conforme se descreve abaixo:

> "**Artigo 15.** A Classe não goza de cobrança da Taxa de Saída ou Taxa de Ingresso."

II. A consolidação do regulamento, "Anexo I".

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito.

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 18/09/2026 14:56 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora